



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1464

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 01

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO – (ITEM)

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio da **DOUTA PREGOEIRA OFICIAL**, Senhorita **Elsie de Souza Santos**, designado pela portaria n. 38/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário - objeto: **Aquisição de carga de gás GLP e casco de botijão 13kg, para atender todos os setores da administração do município Conselheiro Mairinck.**

Item	Especificações dos itens	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit	Valor R\$ Total
1	Carga de gás GLP (gás de cozinha) de 13kg	800	Unid.	88,43	70.744,00
2	Casco de botijão de gás 13 Kg	30	Unid.	204,17	6.125,10
VALOR TOTAL:					76.869,10

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 21 de julho às 08h00min do dia 04/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 08h30min do dia 04/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 04/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 20 de Julho de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Elsie de Souza Santos
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1464

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 02

DECRETO Nº 85/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Considerando a Lei nº 561 de 27 de abril de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Titular do Departamento de Saúde do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Ficando assim recomposto:

NOME	REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
Titular: Flavio Silva	Departamento de Saúde
Suplente: katrini David Brun	Departamento de Saúde
Titular: Viviane Giselli de Almeida Farias	Departamento de Educação
Suplente: Marcio Rogerio de Moraes	Departamento de Educação
Titular: Vivia Aparecida da Silva Ogg	Departamento de Assistência Social
Suplente: Roseli Arrabaça	Departamento de Assistência Social
NOME	REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
Titular: Juliana de Oliveira	APAE
Suplente: Maiara Fernanda Ferreira	APAE
Titular: Elaine Cristina Mendes	Associação dos Produtores Rurais
Odmir Rafaelly Vida	Associação Comercial de Conselheiro Mairinck
Titular: Nair de Barros Martins	Pastoral da Criança
Suplente: Graciele Viana Bonavigo	Pastoral da Criança

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será 2022 a 2024.

Art. 3º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional são consideradas relevantes e de interesse público, não podendo receber remuneração, vantagens ou benefícios.

Art.º. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck-PR, 20 de julho de 2023.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1464

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 03

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 094/2021.
REF: CREDENCIAMENTO 004/2021

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: PLATIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA, AVENIDA FREI GUILHERME MARIA, Nº 393, JARDIM SÃO FRANCISCO, CEP: 86.430-000, CIDADE: SANTO ANTONIO DA PLATINA PR. CNPJ: 24.383.778/000-95, REPRESENTADO PELO SENHOR FABIO HENRIQUE BITTENCOURT RG: 3.241.700-0 PR. CPF: 026.476.169-30, tem como certo e ajustado o que se segue:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados referentes a: Consultas ginecológicas e obstetrícias sendo total de 50 consultas mensais. O atendimento será prestado na Unidade Básica de Saúde de Conselheiro Mairinck, em dia indicado pelo Departamento Municipal de Saúde.

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, com vigência na data de 20/07/2023, **fica prorrogado até dia 22/02/2024**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do "Instrumento Principal do Contrato nº 094/2021. Os valores permanecem inalterados;

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 20 de julho de 2023.

FLAVIO SILVA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

PLATIMED CLINICA MÉDICA LTDA
Fábio Henrique Bettencourt

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal